

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO REMOTO COM ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DATACOM DE PROPRIEDADE DA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TERACOM TELEMÁTICA S.A., COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu **Presidente o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, N° 2905, Aptº 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 02.820.966/0001-09, situada à Rua América, nº 1000, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS – CEP 92990-000, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. **ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.010.179.572 – SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 234.340.740-15, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, e o Diretor Comercial Sr. **MARCIO ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.043.463.161 – SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 787.224.030-00, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, no final assinado

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As partes resolvem aditar pela PRIMEIRA vez o Contrato n.º 017/2024 assinado em 29/10/2024, tem como fundamento legal o Processo PAE nº 2024/72998 e a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 e seus anexos, com base no artigo 30 da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 146 do Regulamento Interno de licitações e Contratos – (RILC) da PRODEPA.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
  - 2.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária;
  - 2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de outubro de 2025**, vigorando o mesmo até **28 de outubro de 2026**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato **não sofrerá reajuste, perfazendo e Valor Mensal Estimado em R\$ 40.488,44 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, ficando o **Valor Global Estimado em R\$ 485.861,28 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme anuênciada **CONTRATADA** apensada no processo nº **2024/72998**.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2025, de acordo com a classificação abaixo:

**01.501.0000.61** – Recursos Próprios.

**23.126.1508.2251** – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**339040** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

## CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém - Pará, de outubro de 2025

CARLOS EDILSON DE  
ALMEIDA  
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA  
MANESCHY:06616690253  
Dados: 2025.10.28 18:48:23 -03'00'

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**  
**Presidente da PRODEPA**

MARCIO ROGERIO MULLER  
DA SILVA:78722403000

Assinado de forma digital por  
MARCIO ROGERIO MULLER DA  
SILVA:78722403000  
Dados: 2025.10.28 16:09:47 -03'00'

**MARCIO ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA**  
**Diretor Comercial**

ANTONIO CARLOS  
TIECHER  
PORTO:23434074015

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS TIECHER  
PORTO:23434074015  
Dados: 2025.10.28 16:29:33 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO**  
**Diretor Presidente**

## TESTEMUNHAS:

1  
Nome  
CPF/MF:



Documento assinado digitalmente  
JOAO ALBERTO FACIN MOLETTA  
Data: 28/10/2025 13:46:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

2.  
Nome  
CPF/MF: